



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.185/2022  
PROJETO DE LEI Nº 3.169/2021  
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA**

**Institui a Semana Estadual das Práticas  
Integrativas e Complementares em Saúde.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Estadual das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

**Parágrafo único.** Na semana a que se refere o *caput* serão desenvolvidas ações de educação sobre assistência em saúde, com o objetivo de apresentar e informar a população a respeito das terapias alternativas e complementares em saúde.

**Art. 2º** A Semana Estadual das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 19 de abril de 2022.

  
**ADRIANO GALDINO**  
Presidente